

APROVADO

Em 19/06/23

Suzanatta

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

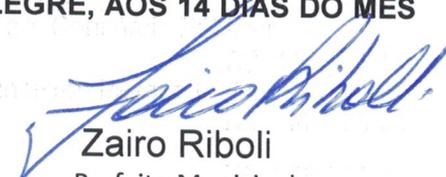
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023, conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão:	07 SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/CONVÊNIOS	
Função:	10 Saúde	
Subfunção:	301 Atenção Básica	
Atividade:	2027 Unidade de Atendimento à Saúde	
Elemento de Despesa:	33.71.70.600-Rateio Participação em Consórcio Públicos	R\$ 190.000,00
	33.90.48.600-Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
Total do Crédito Especial:		R\$ 220.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 220.000,00 provenientes do Governo Federal, Ministério da Saúde para custeio da saúde na atenção primária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas da saúde através da ação Custeio da Atenção Básica Primária para pagamento de Rateio em Participação de Consórcios Públicos e outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, conforme determinação do Tribunal de Contas.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal

Carimbo e Assinatura

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas da saúde através da ação Custeio da Atenção Básica Primária para pagamento de Rateio em Participação de Consórcios Públicos e outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, conforme determinação do Tribunal de Contas.

Atenciosamente

Zairo Riboli
Prefeito Municipal